



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2019 – PRC 14/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019, EM 12 DE MARÇO DE 2019

Objeto: Locação de veículos Microônibus ano de fabricação não anterior a 2.012, que atenda a Legislação Nacional de Transito inclusive a que normatiza o transporte Escolar, em atendimento aos alunos da Zona Rural.

Após finalizado os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens e habilitados todos os vencedores do certame, a Pregoeira vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

Empresas Vencedoras	Item	Valor
JOSÉ CARLOS NOGUEIRA NEIVA EIRELI EPP	01	R\$ 136.576,00

Valor total: R\$ 136.576,00 (Cento e trinta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais).

Sarzedo/MG, 12 de Março de 2019.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PARECER Nº 463/2019.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO: 12/2019 – PRC 14/2019.

1. RELATÓRIO:

O Setor de Licitações solicita a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos realizados no processo licitatório supramencionado, modalidade **Pregão Presencial nº 05/2019**, cujo objeto é a locação de Veículo Micro-ônibus ano de fabricação não anterior a 2012, que atenda a Legislação Nacional de Trânsito, inclusive a que normatiza o transporte Escolar, em atendimento aos alunos da Zonal Rural, conforme definido no Termo de Referência, tendo por valor estimado, **R\$ 176.468,16 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**.

É o relatório, no necessário.

2. PARECER:

Deste feito, visando atender ao objeto acima descrito, foi deflagrada a presente licitação, neste sentido, compulsando os autos percebe-se, claramente, que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estando, portanto, em condições de ser adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal, isto porque:

- A modalidade adotada é a adequada por tratar-se de bens e serviços comuns (art. 1º Lei 10520/02);
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;
- Nos autos há a autorização e indicação da previsão dos recursos orçamentários (art. 38, caput);
- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes (art. 40);
- O instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal local no hall da Prefeitura Municipal e no sítio www.sarzedo.mg.gov.br;

Dr. Marco Antônio Batista Sarzedo
Procurador Geral do Município
OAB/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- O critério de julgamento adotado é objetivo (art. 45);
- O tipo de licitação é adequado (art. 45, §1º).

Aos 12 dias do mês de Março de 2019, às 09H30MN, reuniu-se no setor de compras da Prefeitura Municipal de Sarzedo, a Comissão Especial de Licitações, nomeada por Portaria, para realização de sessão pública, cujo objeto é “Locação de veículos Microônibus ano de fabricação não anterior a 2.012, que atenda a Legislação Nacional de Transito inclusive a que normatiza o transporte Escolar, em atendimento aos alunos da Zona Rural, conforme o edital e anexos elaborados e divulgados conforme lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O objetivo da sessão era credenciar, receber e julgar as propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes. As ocorrências constam do quadro abaixo:

Licitante	Observações
SOUZA E BRAGA TRANSPORTE COLETIVO LTDA, CNPJ: 10.392.598/0001-65 , sediada na Rua Das Palmas, n.º 36, Bairro Matozinhos, Itabirito/MG, telefone 31 3561 2867, e-mail souzaebraga@ig.com.br . Representada pelo Sr. Otácio João de Souza, CPF 764.028.190. X _____	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital. Não contemplou o item. Representante retorna com envelope contendo os documentos de habilitação lacrado.
JOSÉ CARLOS NOGUEIRA NEIVA EIRELI EPP, CNPJ: 07.634.567/0001-69 , sediada na Rua Geni Negrão de Lima, n.º 263, Bairro Parque Estrela do Sul, Ibitiré/MG, telefone 31 3533 2618, e-mail noqueiraeneivaturismo@gmail.com . Representada pelo Sr. José Carlos Nogueira Neiva, CPF 892.415.926-72. X _____	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital. Vencedora , item 01 ao valor total de R\$ 136.576,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais). Os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o disposto no edital. HABILITADA
M&A FREITAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 11.289.260/0001-45 , sediada na Rua Olavo Pinheiro Resende, n.º 121, Bairro Centro, Sarzedo/MG. Representada por Mateus Freitas Lana , CPF 003.115.436-00, telefone 31 3577 7165/ 99795 0580, e-mail: mateusflana@hotmail.com . X _____	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital. Não contemplou o item. Representante retorna com envelope contendo os documentos de habilitação lacrado.

A fase de credenciamento encerrou-se as 9h46mn sem que houvesse questionamentos ou impugnação em relação aos credenciados. Teve início a fase de lances. Os documentos de habilitação foram analisados pela Comissão e pelos presentes após a adjudicação. Todas as ocorrências constam no quadro acima. Perguntados sobre a intenção de recorrer dos atos praticados na respectiva sessão pública, todos responderam NÃO, abdicando do direito ao recurso bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ao prazo.

Após finalizado os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens e habilitados todos os vencedores do certame, a Pregoeira vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

Empresas Vencedoras	Item	Valor
JOSÉ CARLOS NOGUEIRA NEIVA EIRELI EPP	01	R\$ 136.576,00

Valor total: R\$ 136.576,00 (Cento e trinta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais).

3. CONCLUSÃO:

Portanto, APROVO os procedimentos adotados, referente ao **Pregão Presencial nº 05/2019** submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo vícios e/ou nulidades a serem sanadas.

O presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos, não cabendo a este Setor adentrar em alguns aspectos inerentes ao mesmo, tais como, conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, bem como da Comissão de Licitação.

Por derradeiro ressalta-se que os autos desse Processo devem ser encaminhados ao Prefeito Municipal a fim de que se proceda à homologação do mesmo.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo, 14 de Março de 2019.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2019 – PRC 14/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019, EM 12 DE MARÇO DE 2019

Em vista das razões alinhadas pela Procuradoria Geral do Município, e observada a regularidade dos atos procedimentais, homologo a licitação, cujo objeto é “Locação de veículos Microônibus ano de fabricação não anterior a 2.012, que atenda a Legislação Nacional de Transito inclusive a que normatiza o transporte Escolar, em atendimento aos alunos da Zona Rural”, na modalidade Pregão Presencial n.º 05/2019 de 12 de Março de 2019. Em consequência, fica a empresa: **JOSÉ CARLOS NOGUEIRA NEIVA EIRELI EPP**, convocada para retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, nos termos do Artigo 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 19 de Março de 2019.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO:389 quarta-feira, 20 de março de 2019 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPRAS / CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – **Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Presencial n.º 05/2019** – Homologado o processo licitatório em 19/03/2019, autorizando a “Locação de veículo Microônibus ano de fabricação não anterior a 2.012, que atenda a Legislação Nacional de Transito inclusive a que normatiza o transporte Escolar, em atendimento aos alunos da Zona Rural,” e adjudicado o objeto em favor da licitante vencedora: **JOSÉ CARLOS NOGUEIRA NEIVA EIRELI EPP, CNPJ: 07.634.567/0001-69, item 01, ao valor total de R\$ 136.576,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais).** Sarzedo/MG, 20 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Sarzedo – torna publico extrato de aditivo de prazo Relativo ao **CONTRATO N.º: 20/2018 - PRC 106/2018**, entre a **Prefeitura Municipal** e **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, cujo objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial “Minas Gerais”, órgão oficial dos Poderes do Estado, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993. O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 14/03/2019.

Prefeitura Municipal de Sarzedo – torna público extrato de aditivo ref ao 2º reequilíbrio econômico financeiro Relativo ao **CONTRATO N.º 17/2019, PRC N.º 02/2019**, entre a **Prefeitura Municipal** e a empresa **VF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, cujo objeto é o Abastecimento de combustível para veículos da frota Municipal, veículos pertencentes às frotas da Polícia Militar (Convênio 03/2017), Polícia Civil (Acordo de Cooperação Técnica 96/2016), máquinas e equipamentos em atendimento às Secretarias Municipais. Fica recomposto o reequilíbrio econômico financeiro dos itens **óleo Diesel S10** passando de R\$ 3,537 (três reais quinhentos e trinta e sete milésimos de real) para R\$ 3,693(três reais seiscentos e noventa e três milésimos de real) e o item **Gasolina** passando de R\$ 4,527 (quatro reais quinhentos e vinte e sete milésimos de real) para R\$ 4,648(Quatro reais e seiscentos e quarenta e oito milésimos de real), conforme Solicitação da Empresa VF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, e parecer jurídico N.º 448/2019, a partir do dia 16 de Março de 2019.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Marcelo Pinheiro do Amaral Prefeito Municipal</p> <p>Criado pela lei Municipal N.º 651 de dezembro de 2014.</p> <p>www.sarzedo.mg.gov.br</p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral</p> <p>Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eloy Candido de Melo n.º 477 – Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007</p> <p>Assinatura Digital: Fidelis de Almeida Araújo</p>	<p>FIDELIS DE ALMEIDA</p> <p>ARAÚJO:05500682601</p> <p>500682601</p> <p>Assinado de forma digital por FIDELIS DE ALMEIDA ARAUJO:05500682601 Dados: 2019.03.20 16:45:10 -03'00'</p>
---	--	---